

# O SURDO COMO SUJEITO MUSICAL

Aline Sanches **BANDEIRA**<sup>1</sup>

Prof.<sup>a</sup> Esp. Rosângela Ap. Araújo **FERREIRA**

## RESUMO

Esta pesquisa tem como tema o surdo como sujeito musical, procura compreender a relação do sujeito surdo com a música, como ele se vê enquanto ser musical e como acontece o processo de musicalização, pois a música não é somente privilégio dos ouvintes, antes de ser ouvida ela é sentida e o surdo reage a ela e é capaz de apreciá-la e expressar sua musicalidade. O ensino musical é um direito da pessoa com surdez, e ela é capaz de ter uma educação musical significativa se a metodologia de ensino respeitar sua individualidade, para que isso realmente aconteça, uma educação inclusiva é necessária, o educador deve conhecer a identidade cultural da pessoa surda. Ao final da pesquisa pretende-se considerar que a perda total ou parcial da audição não impede o aluno surdo de adquirir novos conhecimentos, suas vivências pessoais, a família, a escola e a sociedade mostraram ter grande influência sobre a representação que o surdo trás de si mesmo enquanto sujeito musical.

## PALAVRAS-CHAVE:

Música; Surdo; Educação; Cultura

### 1. Introdução

A música sempre fez parte de nossas vidas, de nossas culturas, os sons estão por toda parte, desde a natureza até as batidas do nosso coração. A música está presente na vida da pessoa com surdez, embora pareça que é algo direcionada para os ouvintes, o surdo pode expressar sua musicalidade. Este estudo desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, com teóricos escolhidos para embasar a pesquisa, que aborda como tema o surdo como sujeito musical, um assunto tão importante mas, pouco explorado que tem como objetivo de analisar a relação do sujeito surdo com a música.

### 2. Música, Musicalização e Musicalidade

A música é considerada como uma forma de manifestação da constituição humana que responde as necessidades sensoriais do homem” (CERVELLINI, 2003, p.72). Uma forma que o homem encontrou de expressar seus sentimentos e emoções, a música pode ser encontrada a

---

<sup>1</sup> Graduanda de Artes – FIRA – Faculdades Integradas Regionais de Avaré – 18700-902 – Avaré – SP – Brasil – E-mail: aline\_san.c@hotmail.com

todo momento em todo os lugares e o surdo percebe a música pela sua percepção visual, pelos movimentos e através das vibrações. De acordo com Moraes (1983) o escutar vai além de perceber os sons somente utilizando do canal auditivo, o homem é capaz de sentir os sons e vibrações por todo o seu corpo, sentir a música interior que se envolvem com as batidas do coração.

A musicalização é o processo pelo qual o sujeito passa para a construção do conhecimento no mundo musical, e para que o sujeito surdo tenha uma educação musical de forma significativa é preciso respeitar as particularidades e limites de cada estudante, pois cada aluno tem o seu ritmo de desenvolvimento sendo ele surdo ou não. (BRITO e KELMAN, 2016). Durante este processo é trabalhado com o surdo o princípio da vibração, mas primeiramente é preciso definir o grau de perda auditiva para ampliar as possíveis abordagens metodológicas a serem aplicadas.

A musicalidade é a relação que o sujeito tem com a música, sua sensibilidade.

Segundo, Cervellini (2003) é através da musicalidade que o ser humano consegue expressar seus sentimentos em relação a música, através de inúmeras possibilidades, é perceber o som com o corpo, sentir com a alma e entrar em sintonia com a música externa, é explorar as possibilidades que a música nos oferece.

A sociedade define a música como algo feito para os ouvintes, se esquecendo de que a música não é apenas para ser ouvida mas para ser sentida, e acaba trazendo uma imagem negativa para os surdos, a música e o canto são utilizados como uma ferramenta para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da oralidade, que faz com que a possibilidade da música lhe trazer algum prazer deixe de existir.

[...] por todo o seu corpo é possível captar as vibrações das ondas sonoras. Estas podem ser percebidas pela pele e pelos ossos. A pele é o órgão dos sentidos mais vital. Pode se viver sem audição, visão, olfato, paladar, mas é impossível viver sem a pele. A pele estabelece os limites do corpo, propiciando sua relação com o mundo externo. É portanto um meio de comunicação fundamental com o outro. Ela funciona como um canal de transmissão geral. Daqui se depreende que os sons possam afetar o sujeito também por essa via. É, beneficiando-se dela, o sujeito surdo pode, então, usufruir desse mundo sonoro e reagir a ele. (CERVellini, 2003, p.79).

Partindo do princípio de que toda pessoa é um ser musical, e que sentimos a música por todo o corpo que reage ao contato com o dado sonoro, é possível que o sujeito surdo passe pelo processo de musicalização e que tenha a possibilidade de uma educação musical, respeitando sua individualidade.

## 2.1 Sons e vibrações sonoras

O som são vibrações que se reproduzem em forma de ondas que se propagam pelo ar, e possui suas propriedades fundamentais, altura que se caracteriza pela sua frequência, quanto maior a vibração do objeto mais agudo será esse som, menor a vibração produzida mais grave. A intensidade que determina se o som é mais forte ou mais fraco, dependendo da força que empregamos no agente sonoro. O timbre que nos permite reconhecer a origem do som, e sua duração que pode ser curta ou longa. (JEANDOT, 1997, p.23)

Quando ouvimos algum som na verdade estamos sentindo as vibrações que são produzidos por determinado objeto, essas vibrações produzem ondas sonoras que se deslocam até o canal auditivo externo, se transformando em sensações de sons que chegam aos tímpanos fazendo-o vibrar, movimentando toda a cadeia ossicular, que por sua vez é transmitida a cóclea que converte esses estímulos que será analisada e interpretada pelo nosso cérebro. (VIANA, *apud* OLIVEIRA, 2014).

O sujeito surdo pode, então, usufruir desse mundo sonoro e reagir a ele. Ouvir com todo o corpo, entrar em sintonia com as vibrações sonoras mediante toda a extensão pericorporal é possível ao surdo, bem como ao ouvinte. O conjunto perceptivo multisensorial permite-lhe a vivência musical e, assim, cria canais para a manifestação de sua própria musicalidade. (CERVellini, 2003, p.79)

Através da percepção corporal ou aproveitamento de resíduos auditivos, o surdo pode ter uma vivência musical, percebe a música sentindo as vibrações das ondas sonoras que o som produz, a perda auditiva total ou parcial não o impede de expressar sua musicalidade e nem de adquirir novos conhecimentos.

## 3. Estigma

Atualmente o termo estigma refere-se a qualquer anomalia no aspecto cognitivo, afetivo, físico ou social do sujeito. Se alguém não está no padrão estabelecidos pela sociedade como normal, não atingimos as expectativas desejadas, então esse sujeito será estigmatizado. De acordo com Cervellini (2003), o sujeito surdo é representado pela sociedade como alguém limitado por sua perda ou dificuldade auditiva e pela fala prejudicada, estigmatizando-os, estabelecemos limites do que eles são ou não capazes de fazer.

Distingue três tipos de estigma: 1) físico – que diz respeito às deformidades do corpo; 2) psicológico – referente a distúrbios mentais, entre outros; e 3) social - a exemplo dos estigmas tribais, que podem ser transmitidos pelas famílias. Semelhantemente, o autor classifica o estigmatizado em duas classes: o desacreditável e o desacreditado. O primeiro se refere àquele que acredita que sua característica já é evidente, que o outro perceberá seu defeito assim que se dirigir a ele. (GOFFMAN, *apud* KUNTZE, 2014, p.37)

Existe estigmas sociais referentes a surdez, como exemplo pode-se citar que a sociedade percebe a perda auditiva de um indivíduo como um problema e não como uma diferença, o estigmatizado é discriminado por não atender as perspectivas sociais consideradas normais.

O surdo é um ser de possibilidades e principalmente com direitos que devem ser respeitados. A inclusão é um assunto muito discutido atualmente, no que se refere a comunidade surda em questões sociais, culturais e educacionais, essa inclusão muitas vezes não acontece, os surdos estão lutando pelos seus direitos para que essa inclusão seja respeitada e que a surdez seja vista como uma diferença e não uma incapacidade. Com relação a inclusão no mundo musical as escolas e as famílias deveriam proporcionar essa aproximação do sujeito surdo com a música, permitir que o surdo vivencie sua musicalidade de forma que lhe traga prazer e não somente como uma ferramenta para auxiliar o desenvolvimento de sua oralidade, deixando eles decidirem seu limites e conceitos musicais.

De certo modo, em relação a estigmatização nota-se que, acontece inclusive no âmbito familiar, quando a pessoa com surdez é tolhida, por exemplo, do acesso ao ensino/estudo da música por não possuir audição.

#### **4. Legislação**

A Constituição Federal, em seu artigo 205, afirma: “A educação, é de direito de todos é dever do Estado e da família, ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, é de preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Este artigo prega a inclusão do cidadão na educação e na sociedade, garantido ao sujeito surdo uma educação significativa, com relação a educação musical por intermédio da Lei 11.769 de 18 de Agosto de 2008 determina que a música passa a ser conteúdo obrigatório nas escolas de educação básica em todo o território brasileiro, com o prazo de três anos para se adequar às novas exigências.(BRASIL, 2008). É necessário mudanças nas práticas curriculares e abordagens metodológicas para que ocorra uma inclusão na educação musical na comunidade surda. A educação musical faz parte do currículo escolar na educação básica, é um direito de todos, inclusive dos alunos com surdez. “A perda auditiva não deveria ser um empecilho para a aquisição de novos conhecimentos.” O conteúdo apresentado deve ser o mesmo, porém com materiais didáticos e abordagens metodológicas diferenciadas que atendam às necessidades do aluno surdo para seu desenvolvimento na educação musical. (GOFFMAN, *apud* KUNTZE, 2014, p.53)

No Brasil a LIBRAS (Lingua Brasileira de Sinais) é a lingua materna da pessoa com surdez e a partir do ano de 2002 surgiu a Lei Federal nº 10.436 que no seu art. 1º diz, “É

reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais como meio de comunicação legal no País. (BRASIL, 2002).

A vantagem do uso de sinais segundo Sánchez (1993), médico e pesquisador radicado na Venezuela, afirma que a língua de sinais auxilia no desenvolvimento cerebral da linguagem nos surdos, possibilitando uma comunicação significativa e desenvolvendo aspectos cognitivo, afetivo e emocional, enfatizando a presença da diferença e não da deficiência no sujeito surdo.

Surge então a Lei sobre a atividade de intérpretes, profissionais qualificados que dominem a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais. A Lei 12.319 no seu art.1,

Regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Art.2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa. (BRASIL, 2010).

Através do intérprete de LIBRAS o surdo pode também vivenciar a música utilizando os sinais, expressões, e movimentos, de forma a expressar sua poesia, suas emoções, sua melodia sempre respeitando o pensamento surdo o qual se apropria de uma memória e percepção visual.

## **5. A relação do surdo com a música**

“Um recurso muito utilizado pelos fonoaudiólogos para auxiliar na oralização dos surdos é a música, são utilizadas frases musicadas para trabalhar determinados fonemas para desenvolver a dicção do sujeito com surdez.” (CERVELLINI, 2003 *apud* KUNTZE, 2014, p. 44). Mas a música deve ser apresentada ao sujeito surdo como uma forma também de lhe trazer prazer, ser vista como uma possibilidade de realização pessoal e não como apenas uma tentativa dolorosa de auxiliar no desenvolvimento de sua oralidade. A pessoa com surdez ao estudar a música provavelmente poderá se deparar com situações de preconceito, estigmas sociais e até empecilhos como a falta de metodologias adequadas e profissionais qualificados, o privando de uma educação inclusiva.

[...] O professor não somente deve buscar uma ampliação da percepção do que se constitui o objeto sonoro, mas acima de tudo, de entender este objeto que está a sua volta e, se possível, fazer com que os alunos possam recriá-lo, modifica-lo e adaptá-lo à sua realidade, ao seu meio, com o propósito de ampliar a sua aprendizagem (FINCK 2009 *apud* KUNTZE, 2014, p. 53)

É necessário na educação musical do surdo que haja a compreensão por parte dos profissionais de que o surdo tem uma forma diferente de perceber a música, o conteúdo deve ser o mesmo, porém com adaptações na metodologia que atendam as suas necessidades, para que desperte o interesse de aprendizagem desse aluno, mas primeiramente, antes de qualquer tentativa de ensino/aprendizagem o educador deve conhecer a cultura surda. Cervellini em suas pesquisas com surdos sobre a relação deles com a música afirma,

Apesar das expressões de musicalidade que apresentaram, alguns sujeitos não tem uma representação de si como musicais. A representação social de ser musical que frequenta o cotidiano, na sociedade, parece ter sido assumida por esses sujeitos. Essa representação está atrelada ao papel do músico e as expectativas sociais que o acompanham. (CERVELLINI, 2003, p. 203)

Os estigmas sociais que permeiam a realidade do sujeito surdo afetam diretamente seu conceito sobre a música e sobre como se vê como sujeito musical, sua relação com a música ele próprio tem que decidir sem que esses estigmas afetem sua escolha pois o surdo é um ser possibilidades e o ser musical não é um privilégio somente dos ouvintes.

## **6. Considerações finais**

Analisando o contexto histórico da educação dos surdos, podemos perceber que a cultura surda vem ganhando reconhecimento e reivindicando seus direitos, muitos paradigmas sociais foram quebrados durante a história, mas muita coisa ainda tem que ser mudada. Novas pesquisas na área da música e surdez se mostram necessárias para que novas concepções do surdo como sujeito musical sejam construídos socialmente.

O estudo mostrou que a relação do surdo com a música é construído socialmente, a partir das oportunidades que lhe são oferecidas no âmbito familiar e educacional, a música não é um privilégio somente dos ouvintes, ela faz parte da humanidade, de todas as culturas inclusive da cultura surda, é preciso pensar a música como algo que lhe traga prazer, que desenvolva sua sensibilidade e que lhe traga realização pessoal, não apenas como uma ferramenta para auxiliar na sua oralização, é preciso perceber que o surdo é um ser musical de possibilidades mudando essas representações e estigmas que a sociedade traz em relação a surdez com a música, lhe impondo limitações. Novas pesquisas na área da música e surdez se mostram necessárias para que novas concepções do surdo como sujeito musical sejam construídos socialmente.

O sujeito surdo independente do grau de perda auditiva expressa sua musicalidade, podendo participar do processo de musicalização, percebe-se que o surdo pode desenvolver

sua musicalidade através de aproveitamento de resíduos auditivos, das vibrações que os sons produzem e da utilização da LIBRAS. As oportunidades de vivências musicais devem lhe ser oferecidas, no Brasil a educação musical na escola é garantida por lei, mas somente inserir o aluno surdo em uma sala de ouvinte não será uma prática de inclusão, é preciso uma educação significativa que atenda a suas necessidades e respeite sua individualidade, é necessário a qualificação dos profissionais que atuam neste contexto, o educador precisa ter conhecimento da cultura surda, de sua identidade, para criar adaptações na metodologia de ensino, despertando o interesse do aluno com surdez e assim facilitando o processo de ensino/aprendizagem.

A representação da música na vida do sujeito surdo cabe somente a ele definir, ele é um sujeito musical porque pode expressar sua musicalidade, e pode ter uma educação musical significativa, pois, a surdez não é um empecilho para que ele participe do processo de musicalização, portanto o sujeito surdo pode usufruir positivamente do que a música nos oferece, mas somente ele deve decidir se quer ou não manter essa relação e criar o seu conceito próprio musical.

## Referências

BRASIL. MEC. **Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em [www.portal.mec.gov.br/Seesp](http://www.portal.mec.gov.br/Seesp). Acesso em 17/06/2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008.** Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília: Presidência da República, 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.319 de 1 de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília: Congresso Nacional, 2010.

BRITO, L. da S; KELMAN, C. A. **Diálogo Entre Música e Surdez? Reflexão em Torno de Possibilidades ou Não de Educação Musical a Estudantes Surdos,** 1 Congresso Internacional de educação especial e inclusiva, 13º Jornada da educação especial, 2016.

CERVELLINI, N. H, A. **Musicalidade do Surdo: representação e estigma,** 2 ed. São Paulo: Plexus Editora, 2003.

JEANDOT, N. **Explorando o Universo da Música**, São Paulo, Editora Scipione, 1997.

MORAES, J. J. de. **O que é Música**, Ed.1º, Editora Brasiliense S.A, São Paulo, 1983.

KUNTZE, V. L. **A Relação do Surdo com a Música: Representações Sociais**, Florianópolis, 2014.

\_\_\_\_\_. V. L. SCHAMBECK, R. F, **Vivências Musicais: O olhar do surdo sobre a música** – UDESC, 2014.

OLIVEIRA, H. C. C. da. **O Desenvolvimento do Sujeito Surdo a Partir da Música** , Ed. 14, Revista Virtual de Cultura Surda, Editora Arara Azul, 2014.

SÁNCHEZ, C. **A implantação do bilinguismo na Venezuela**. Simpósio Internacional de Língua de Sinais e Educação do Surdo. São Paulo, 1993.